



PARECER TÉCNICO Nº 03/2026

Assunto: Análise de viabilidade e aprovação dos artefatos de planejamento referentes à aquisição de **material de limpeza e higiene** para demanda do ano letivo de 2026 da Associação de Apoio A Escola Especial Clóvis de Assis, no município de Dois Irmãos/TO, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Interessado: Associação de Apoio A Escola Especial Clóvis de Assis, no município de Dois Irmãos/TO.

1. Contextualização

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a viabilidade da aquisição de **material de limpeza e higiene** para demanda do ano letivo de 2026 da Associação de Apoio A Escola Especial Clóvis de Assis, no município de Dois Irmãos/TO.

2. Fundamentação Técnica e Legal

A contratação em análise encontra respaldo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, desde que observados os limites legais e os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. Análise dos Documentos de Planejamento

3.1. Foram reunidos aos autos os seguintes documentos:

- **Documento de Formalização da Demanda:** Apresenta a necessidade concreta para a aquisição de **material de limpeza e higiene**, justificando o objeto da contratação e evidenciando o interesse público envolvido.
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Avalia as soluções disponíveis no mercado, apresenta justificativas para a forma de contratação e analisa a viabilidade

técnica e econômica da aquisição sob demanda. O ETP também fundamenta o parcelamento por item, dado o uso e especificidade dos diferentes tipos de produtos.

- **Termo de Referência (TR):** Documento bem estruturado, contendo descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, condições de entrega e recebimento, critérios de sustentabilidade, forma de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, penalidades, e demais condições contratuais. Atende aos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.
- **Cotações de Mercado e Mapa de Cotação de Preços:** Contemplam três ou mais fornecedores distintos, pesquisa em plataforma do governo federal, outras associações, bem como a contratação anterior demonstrando a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, conforme exigido para a justificativa de preço, garantindo a razoabilidade e a economicidade da contratação.
- **Minuta de Justificativa de Preço e Razão da Escolha do Contratado:** Aponta a escolha da proposta mais vantajosa, com base nos preços cotados e critérios de conveniência da Administração. A justificativa atende aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
- **Minuta da Portaria de Dispensa de Licitação:** Redigida conforme exigências legais, indicando a autoridade competente e o fundamento jurídico para a adoção da contratação direta.
- **Minuta de Termo de Contrato:** Contempla cláusulas obrigatórias previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, incluindo prazos, penalidades, encargos, fiscalização, condições de pagamento, entre outros.
- **Ata de Posse da Associação e Documentos do Presidente:** Garantem a regularidade jurídica e a legitimidade da entidade representada, possibilitando a formalização da contratação com a Associação.

4. Conclusão e Aprovação Técnica

Após análise técnica minuciosa dos artefatos que compõem a fase de planejamento, conclui-se que a contratação é viável, necessária e atende ao interesse público, sendo a dispensa



de licitação juridicamente adequada e está amparada pela Lei nº 14.133/2021, bem como os documentos apresentados estão completos, coerentes e em conformidade com as exigências legais e administrativas.

Assim sendo, os procedimentos atendem às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere à dispensa de licitação, para a contratação pretendida, para atender as necessidades da **Associação de Apoio A Escola Especial Clóvis de Assis**, no município de Dois Irmãos/TO.

Dessa forma, este parecer técnico aprova os artefatos do planejamento, autorizando a continuidade do processo para formalização da contratação, mediante observância dos trâmites legais aplicáveis.

É O NOSSO PARECER,

Dois Irmãos/TO, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026.

(assinatura eletrônica)
WIDES CRUZ PINHEIRO
Presidente da Associação de A.E.E.C.A